



LEI Nº 0833, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

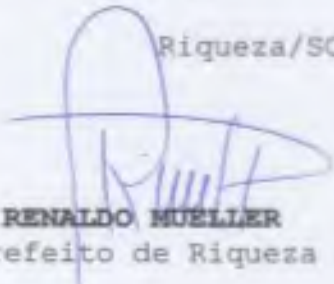
RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Amparado no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com redação que lhe deu o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/1998, fica revisto a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, sofrendo uma reposição salarial no percentual de 5,20% (Cinco vírgula vinte por cento), sobre a remuneração, baseado no IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo acumulado de março de 2020 a fevereiro de 2021, sobre o vencimento do cargo. O índice se extrai da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.


Art. 2º Com o reajuste supracitados ficam reajustados os valores presentes ao Anexo I da Lei Municipal nº 680 de 18 de dezembro de 2014, o Anexo I, Lei Nº0699, de 08 de maio de 2015, e o Anexo I da Lei Nº 0701, de 27 de Maio de 2015, anexos integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 26 de março de 2021.



RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza



ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I DA LEI Nº 680, 18/12/2014

CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL EM R\$
SEC		
SECRETÁRIA	01	2.206,43
ASG		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	441,28

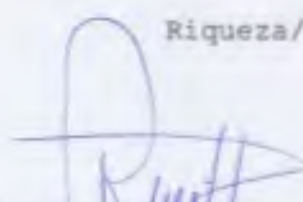
ANEXO I DA LEI Nº 699, DE 08/05/2015


CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL EM R\$
CO		
CONTADOR	01	3.309,65

ANEXO I DA LEI Nº 701, DE 27/05/2015

CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL EM R\$
PJ		
PROCURADOR JURIDICO	01	3.677,40

Riqueza/SC, 26 de março de 2021.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças